



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 651/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....204/2019

Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº.....054/2019

Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº.....586/2019

Secretaria Municipal de Saúde

Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº.....574/2019

Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº.....575/2019

Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº.....576/2019

Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº.....577/2019

Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº.....578/2019

Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº.....579/2019

Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº.....580/2019

Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº.....581/2019

Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº.....582/2019

Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº.....583/2019

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº.....584/2019

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº.....587/2019

Secretaria Municipal de Educação

Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº.....588/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº.....589/2019

Câmara Municipal

Extrato Contrato Nº.....008/2019

Água Clara Previdência

Portaria Nº.....179/2019

Portaria Nº.....180/2019

Portaria Nº.....181/2019

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 204 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei**

4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018 na Secretaria Municipal de Infraestrutura R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) no Fundo Municipal de Saúde R\$ 23.064,30 (Vinte e Três Mil Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos) no Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara R\$16.476,06 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e seis Centavos) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO:

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil
100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.500,00

Sub-Total:R\$ 1.500,00

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

01.012.17.512.0035.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
170000 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais
R\$ 11.000,00

Sub-Total:R\$ 11.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios
Financeiros a Pessoas Físicas

131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB
Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 17.338,40

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde R\$ 3.505,90

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB
Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 1.220,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

Sub-Total:R\$ 23.064,30

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 12.240,06

04.012.08.244.0002.2062.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 651/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANO III

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
129056 - Bolsa Família R\$ 1.625,50
04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS R\$ 2.610,50

Sub-Total: R\$ 16.476,06

Total Parcial Suplementado: R\$ 52.040,36

REDUÇÃO:

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações
Patronais
100000 - Recursos Ordinários R\$ 1.500,00

Sub-Total: R\$ 1.500,00

01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TUR

01.012.17.512.0035.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
| 100000 - Recursos Ordinários R\$ 11.000,00

Sub-Total: R\$ 11.000,00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde R\$ 13.148,57

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde R\$ 4.189,83

03.011.10.131.0041.2085.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB
Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 3.505,90

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de
Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações
Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde R\$ 1.220,00

Sub-Total: R\$ 23.064,30

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.122.0002.2065.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100000 - Recursos Ordinários
R\$ 12.240,06

04.012.08.244.0002.2063.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil
129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social - FNAS R\$ 1.625,50

04.012.08.244.0002.2066.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários R\$ 2.610,50

Sub-Total: R\$ 16.476,06

Total Parcial Reduzido: R\$ 52.040,36

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação. Água Clara – MS, 21 de Novembro de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 170/2019.

Pregão Presencial Nº. 054/2019.

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 054/2019, tendo como Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO em confecção de diversos tipos de Próteses como: (Próteses Total Mandibular, Próteses total Maxilar, Prótese Parcial Mandibular Removível e Próteses Parcial Maxilar Removível) para atender ao "PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE" da Secretaria Municipal de Saúde, edital e seus anexos, Em favor da empresa abaixo elencada: Empresa Vencedora Adjudicada Nos Menores Valores Por Itens: ORAL ART PRÓTESE ODOTONTOLÓGICA LTDA, CNPJ/MF Nº 22.102.691/0001-77. VALOR: R\$ 116.640,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$ 116.640,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais), valor global. Água Clara/MS, 29 de novembro de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal

EXTRATO DA CARTA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 586/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Fernanda Santana Gato

Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais

Vigência: início em 13/11/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0001-01.002.04.122.0039.2040.3.1.90.11 -
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Fernanda Santana Gato

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARTA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 574/2019

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.111/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Alini Fernandes Rodrigues

Objeto: Contrato temporário na função de diarista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 60,00 (sessenta reais) para cada diária efetivamente laborada

Vigência: início em 15/10/2019 e término em até 90 (noventa) dias

Dotação Orçamentária:

Reduzido 278 - 03.011.10.0003.0017.2058.3.3.90.11-Outros
Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fundamento: Lei Municipal Nº 1.111/2019 e no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Alini Fernandes Rodrigues



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 651/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANO III

CARTA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 575/2019

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.111/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Ana Claudia Borges

Objeto: Contrato temporário na função de diarista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 60,00 (sessenta reais) para cada diária efetivamente laborada

Vigência: início em 15/10/2019 e término em até 90 (noventa) dias

Dotação Orçamentária:

Reduzido 278 - 03.011.10.0003.0017.2058.3.3.90.11-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fundamento: Lei Municipal Nº 1.111/2019 e no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Ana Claudia Borges

CARTA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 578/2019

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.111/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Deolinda dos Santos Benitez

Objeto: Contrato temporário na função de diarista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 60,00 (sessenta reais) para cada diária efetivamente laborada

Vigência: início em 15/10/2019 e término em até 90 (noventa) dias

Dotação Orçamentária:

Reduzido 278 - 03.011.10.0003.0017.2058.3.3.90.11-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fundamento: Lei Municipal Nº 1.111/2019 e no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Deolinda dos Santos Benitez

CARTA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 576/2019

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.111/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Aparecida Pereira da Silva

Objeto: Contrato temporário na função de diarista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 60,00 (sessenta reais) para cada diária efetivamente laborada

Vigência: início em 15/10/2019 e término em até 90 (noventa) dias

Dotação Orçamentária:

Reduzido 278 - 03.011.10.0003.0017.2058.3.3.90.11-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fundamento: Lei Municipal Nº 1.111/2019 e no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Aparecida Pereira da Silva

CARTA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 579/2019

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.111/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Elaine da Silva Santos

Objeto: Contrato temporário na função de diarista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 60,00 (sessenta reais) para cada diária efetivamente laborada

Vigência: início em 15/10/2019 e término em até 90 (noventa) dias

Dotação Orçamentária:

Reduzido 278 - 03.011.10.0003.0017.2058.3.3.90.11-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fundamento: Lei Municipal Nº 1.111/2019 e no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Elaine da Silva Santos

CARTA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 577/2019

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.111/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Cleide Cezar de Oliveira

Objeto: Contrato temporário na função de diarista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 60,00 (sessenta reais) para cada diária efetivamente laborada

Vigência: início em 15/10/2019 e término em até 90 (noventa) dias

Dotação Orçamentária:

Reduzido 278 - 03.011.10.0003.0017.2058.3.3.90.11-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fundamento: Lei Municipal Nº 1.111/2019 e no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Cleide Cezar de Oliveira

CARTA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 580/2019

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.111/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Eva de Almeida Santos

Objeto: Contrato temporário na função de diarista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 60,00 (sessenta reais) para cada diária efetivamente laborada

Vigência: início em 15/10/2019 e término em até 90 (noventa) dias

Dotação Orçamentária:

Reduzido 278 - 03.011.10.0003.0017.2058.3.3.90.11-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fundamento: Lei Municipal Nº 1.111/2019 e no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Eva de Almeida Santos



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 651/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANO III

CARTA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 581/2019

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.111/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Janaina da Silva Santos

Objeto: Contrato temporário na função de diarista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 60,00 (sessenta reais) para cada diária efetivamente laborada

Vigência: início em 15/10/2019 e término em até 90 (noventa) dias

Dotação Orçamentária:

Reduzido 278 - 03.011.10.0003.0017.2058.3.3.90.11-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fundamento: Lei Municipal Nº 1.111/2019 e no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Janaina da Silva Santos

CARTA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 582/2019

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.111/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Juliana Souza de Oliveira

Objeto: Contrato temporário na função de diarista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 60,00 (sessenta reais) para cada diária efetivamente laborada

Vigência: início em 15/10/2019 e término em até 90 (noventa) dias

Dotação Orçamentária:

Reduzido 278 - 03.011.10.0003.0017.2058.3.3.90.11-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fundamento: Lei Municipal Nº 1.111/2019 e no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Juliana Souza de Oliveira

CARTA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 583/2019

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.111/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Clarice Rosa Felix

Objeto: Contrato temporário na função de diarista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 60,00 (sessenta reais) para cada diária efetivamente laborada

Vigência: início em 15/10/2019 e término em até 90 (noventa) dias

Dotação Orçamentária:

Reduzido 278 - 03.011.10.0003.0017.2058.3.3.90.11-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fundamento: Lei Municipal Nº 1.111/2019 e no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Clarice Rosa Felix

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 584/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Mario Augusto de Oliveira

Objeto: Contrato temporário na função de Assistente de Administração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Remuneração: R\$ 1.221,79 (um mil e duzentos e vinte um reais e setenta e nove centavos) mensais

Vigência: início em 04/11/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0154-01.012.04.122.0039.2048.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Mario Augusto de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 587/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Nilton Carlos Pereira

Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais, mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 21/11/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0402-04.012.08.122.0002.2065.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Nilton Carlos Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 588/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Paulo Cesar Beato

Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 2.354,22 (Dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais

Vigência: início em 01/03/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0044-01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Paulo Cesar Beato



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 651/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 589/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Alessandro Batista de Souza

Objeto: Contrato temporário na função de Zelador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 02/12/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0100-01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 –

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Alessandro Batista de Souza

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

DSIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Partes: Câmara Municipal de Água Clara/MS e a empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda

Objeto: Contratação de Empresa para Locações de 06 (seis) máquinas copiadoras (impressoras) multifuncionais laser monocromáticas novas ou seminovas para a Câmara Municipal de Água Clara, com manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção, fornecimento de material de consumo para utilização, e treinamento dos servidores, exceto papel sulfite A-4. **Menor Valor: R\$ 13.836,24** (treze mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) por 12 (doze) meses, ou seja, R\$ 1.153,02 (Um mil cento e cinquenta e três reais e dois centavos) mensal, pelos 06 (seis) equipamentos.

Vigência: Da data da assinatura do contrato por um período de 12 meses. **Data:** 11/11/2019. **Assinam:** Contratante: Câmara Municipal de Água Clara- Presidente Saylon Cristiano de Moraes. Contratada: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda- Repres. Wagner Sávio Severino dos Santos

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 179, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora LUIZIA MARTINS DE SOUZA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara/MS – Água Clara Previdência, **Sra. MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, combinado com Art. 13, inciso I da Lei Municipal n. 723/2009, que rege o Instituto de Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora pública municipal **LUIZIA MARTINS DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Nível I, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo nº 2017.05.13365P.

Parágrafo Único – Os proventos serão reajustados de acordo com o disposto no art. 40, §8º, da Constituição Federal c/c art. 15 da Lei Federal n. 10.887/2004 e artigo 38 da Lei Municipal n. 723/2009.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 02 de Dezembro de 2019.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora-Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº 180, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade o servidor LUIZ RUBIAR."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara/MS – Água Clara Previdência, **Sra. MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º, incisos I, da E.C. 41/2003, combinado com o art. 85, incisos I, da Lei Municipal n. 723/2009, que rege o Instituto de Previdência,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, ao servidor público municipal **LUIZ RUBIAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe B, em cumprimento ao **artigo 6º, incisos I da Emenda Constitucional nº 041/03**, combinado com **art. 85, incisos I, da Lei Municipal n. 723/2009**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 02 de dezembro de 2019.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora-Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº 181, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição o servidor ELIOMAR CLAUDINO DE OLIVEIRA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara/MS – Água Clara Previdência, **Sra. MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º, incisos II, da E.C. 41/2003, combinado com o art. 85, incisos II, da Lei Municipal n. 723/2009, que rege o Instituto de Previdência,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 651/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANO III

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao servidor público municipal **ELIOMAR CLAUDINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível VI, Classe D, em cumprimento ao **artigo 6º, incisos II da Emenda Constitucional nº 041/03**, combinado com **art. 85, incisos II**, da **Lei Municipal n. 723/2009**.

Parágrafo único - Os proventos iniciais corresponderão a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo, e serão reajustados de acordo com o disposto no art. 7º da E.C. 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 02 de dezembro de 2019.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora-Presidente

Água Clara Previdência